

LEI Nº 200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Dá nova denominação às ruas do Loteamento Morada dos Ventos, localizadas em Caponga Funda, neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento Morada dos Ventos, localizadas em Caponga Funda, objeto de doação à Prefeitura Municipal, conforme termo de doação, parte integrante desta Lei, terão as seguintes denominações:

I – A Rua 01, passa a denominar-se **Rua Rubem Francisco de Araújo;**

II – A Rua 02, passa a denominar-se **Rua Alcino Menezes;**

III – A Rua 03, passa a denominar-se **Rua Zeca Araújo;**

IV – A Rua 04, passa a denominar-se **Rua Manoel Joaquim;**

V – A Rua 05, passa a denominar-se **Rua José Firmino.**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências para a aposição das placas indicativas, bem como as homenagens às famílias dos homenageados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 02 de setembro de 2002.



REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal